

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 210

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 16 de dezembro de 2010

Alepe promove seminário para deputados eleitos

Iniciativa da Mesa Diretora será hoje, a partir das 10h, no auditório

Apresentar aos parlamentares eleitos para a 17ª Legislatura a estrutura da Casa que vão integrar, a partir de 2011. Com esse objetivo, a Mesa Diretora da Assembleia, por meio da Superintendência Geral, realizará hoje, a partir das 10h, o Seminário Estado e Sociedade: O Papel do Poder Legislativo. O encontro será coordenado pelo presidente da Alepe, Guilherme Uchoa (PDT), que dará as boas-vindas aos novos deputados, juntamente com o 1º secretário, João Fernando Coutinho (PSB).

O superintendente-geral da Casa, Paulo Teixeira - responsável por ministrar a palestra de orientação aos recém-eleitos -, informou que a ideia é familiarizar o parlamentar com os procedimentos adotados na instituição. O evento, segundo reforçou, é uma prévia das oficinas preparatórias, a serem realizadas em janeiro. "Nesta quinta, apresentaremos apenas as superintendências e assistências que compõem a Assembleia e, no outro momento, detalharemos a atuação de cada uma", esclareceu Teixeira.

De acordo com o gestor, todos os parlamentares, tanto os da 16ª Legislatura quanto os eleitos, foram convidados para o seminário. "É uma ocasião para recepcionar os novos e de confraternização entre os que aqui estão", ressaltou. Quanto às oficinas, Teixeira frisou que serão destinadas, exclusivamente, aos novos integrantes da Alepe. As aulas seguem de 17 a 21 de janeiro, no auditório do Poder Legislativo, no 6º andar do Anexo I, e serão ministradas pelos responsáveis por cada setor do Parlamento.



RINALDO MARQUES/ARQUIVO ALEPE

PLENÁRIO - Em 2011, tem início a 17ª Legislatura. Ideia, viabilizada pela Superintendência Geral, é preparar os legisladores para o mandato

Cidadania pernambucana

Há mais de 40 anos, mudava-se do Crato, no Ceará, para residir no Recife, o compositor Francisco Bizerra de Carvalho, mais conhecido como Xico Bizerra. Aqui, consolidou-se como o autor mais gravado, posição que vem mantendo nos últimos seis anos. Na noite de ontem, a partir de uma iniciativa do deputado Ângelo Ferreira (PSB), o artista se tornou Cidadão de Pernambuco. A solenidade foi presidida pelo deputado Antônio Moraes (PSDB), que afirmou ser o homenageado "uma grande figura que formou uma legião de amigos". Ferreira destacou que o compositor desenvolve um trabalho direcionado à valorização da música regional. "Ele é referência à identidade e é parte da memória cultural pernambucana", observou. Dentre os 220 artistas que interpretam composições do homenageado, estão Elba Ramalho, Santana, Maciel Melo e Alcymar Monteiro. Bizerra fez um discurso de agradecimento. "Aqui estudei, me formei, casei, tive filhos. Agora, recebo o Título que me reconhece um direito que, de fato, já assumira.", destacou.



JOÃO BITA



APLAUSOS - Henrique Queiroz parabenizou atuação de Valdomiro Martins

Conab se destaca na prestação de serviços

Entidade está presente em todo o País

O trabalho desenvolvido à frente da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) motivou o deputado Henrique Queiroz (PR) a solicitar, na tarde de ontem, Voto de Aplausos ao superintendente regional, Valdomiro Martins. “Sua atuação merece destaque, principalmente na área social, com o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e a doação de alimentos”, ressaltou o republicano.

A Conab é uma empresa vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e está presente em todos os estados do Brasil, acompanhando a produção agrícola, desde o planejamento até a fase final, que é a mesa do consumidor. A companhia realiza estudos e estatísticas de preços, levantamentos dos cus-

tos da produção agropecuária, expectativa de plantio e colheita de grãos, além de monitorar o volume e a localização de estoques públicos e privados.

Um instrumento utilizado pela Conab é o Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras que mostra onde estão os armazéns, quantos são e qual a sua capacidade. Já por meio do PAA, o Governo compra a produção familiar de forma descomplicada e sem intermediários. “O PPA objetiva superar o maior desafio para os agricultores familiares, que é vender a produção a preços compatíveis com o mercado,” explicou Queiroz.

A Conab também organiza e envia as cestas de alimentos que o Governo Federal destina às comunidades atingidas por adversidades climáticas como

as enchentes que assolaram Pernambuco e Alagoas, além de estender o atendimento às comunidades em situação de insegurança alimentar no Brasil e no exterior. Com foco na população de baixa renda, a instituição está implantando a Rede Solidária e, junto com o Ministério de Aquicultura e Pesca, a Feira do Peixe.

“Em 2010, a Companhia aprovou 156 projetos na modalidade do PAA de Compra com Doação Simultânea, um investimento de aproximadamente R\$ 37 milhões que beneficiou cerca de nove mil agricultores e 852 mil consumidores e abrangeu 57 municípios pernambucanos”, contabilizou. Na modalidade de Compra Direta da Agricultura Familiar, foram adquiridas mais de cinco mil toneladas de produtos.

Agreste

Alta velocidade põe em risco vida de pedestres na BR-232

O tráfego de veículos em alta velocidade tem colocado em risco a vida dos moradores do município de São Caetano, no Agreste do Estado. Ontem, o deputado Esmeraldo Santos (PR) cobrou a execução de ações preventivas. De acordo com o parlamentar, os motoristas estão utilizando a via local da BR-232 para desviar das lombadas eletrônicas instaladas na via expressa.

“Não há dinheiro que pague uma vida. Antes do controle eletrônico de velo-



ALERTA - Esmeraldo Santos

cidade, o problema era ainda maior, com muitos atropelamentos. Algo precisa ser feito para evitar novas mortes”, enfatizou.

Santos elaborou uma indicação, solicitando a instalação de lombadas físicas para prevenir os acidentes. O documento será enviado ao secretário estadual de Transportes, Eugênio Moraes, e ao superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit-PE), Divaldo de Arruda Câmara.

Meio ambiente

Mais flexibilidade no debate sobre preservação

O deputado Geraldo Coelho (PTB) decidiu apresentar considerações sobre a polêmica em torno da decisão da Marinha de leiloar sua propriedade localizada numa área de mangue, no Pina. Para o petebista, é necessário evitar “radicalismos na esfera da preservação ambiental”. “A iniciativa da Marinha só vem a colaborar, uma vez que, nos 248 hectares de mangue seco, serão viabilizados investimentos imobiliários, gerando, por conseguinte, emprego e renda”, argumentou.

Na análise do petebista, o que prejudica os pescadores é a água poluída dos esgotos e a solução virá com as obras de saneamento que acompanharão a construção dos imóveis. “A Marinha colabora, com competência, para nossa segurança e é conhecedora das águas e dos efeitos sobre o continente. Não se pode fazer considerações ou restrições aos



MARINHA - Geraldo Coelho apoiou venda de área no Pina

seus conhecimentos tecnológicos”, acrescentou.

Assunto tem suscitado opiniões divergentes

Como exemplo de ações que, inicialmente,

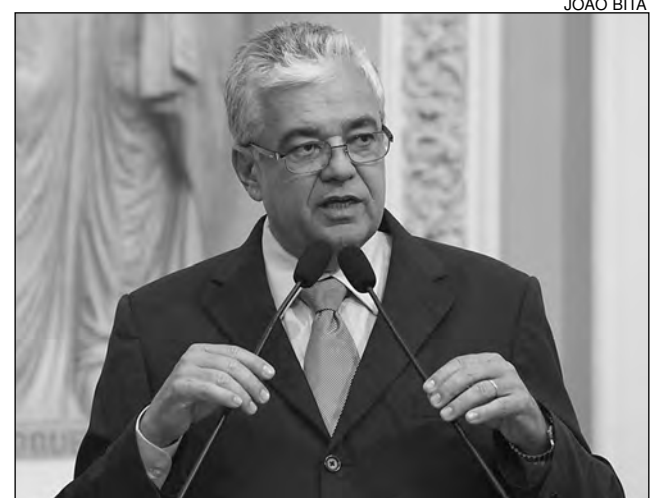
enfrentaram rejeição, mas, em seguida, foram bem aceitas pela sociedade, Coelho citou a construção do Parque Dona Lindu. A comunidade defendia a preservação de 100% da área verde localizada em Boa Viagem. “Hoje, após executado o projeto de autoria de Niemeyer, o impacto ambiental é praticamente inexistente”, pontuou.

Procuradoria da República

Crítica ao fechamento do Forte Orange

Desde outubro deste ano, o Forte Orange, localizado na Ilha de Itamaracá, no Litoral Norte pernambucano, está fechado para o turismo. Preocupado com a situação, o deputado Antônio Moraes (PSDB) expôs o problema no Plenário da Casa Joaquim Nabuco. De acordo com ele, “é grande a injustiça para com a ilha”. “A decisão deixou todos em dificuldades financeiras, fora o prejuízo para o turismo”, lamentou, encaminhando apelo à Procuradoria Geral da República (PGR) e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), no sentido de reabrir o espaço.

Moraes lembrou, ainda, a história da preservação do Forte. Em 1980, o ex-presidiário José Amaro de



TURISMO - Moraes pediu apoio à Ilha de Itamaracá

Souza Filho, após conseguir autorização do Exército Brasileiro para se instalar no ponto turístico, realizou, ali, um trabalho de recuperação. Abriu a Lojinha do Forte e, em 1991, Zé Amaro, o Guardião do Forte, como era

conhecido, criou a Fundação Forte Orange. “Ele assumiu e preparou o local para receber os visitantes”, afirmou, acrescentando que Zé Amaro, juntamente com um grupo de 12 pessoas, assumiu o Forte “quando ninguém queria”.

Elina e Miriam agradecem e se despedem do Poder Legislativo

Ambas integraram a Casa Joaquim Nabuco, no período de 2006 a 2010

As deputadas Elina Carneiro (PSB) e Miriam Lacerda (DEM) falaram, ontem, do privilégio de ter atuado na Casa Joaquim Nabuco. Durante o pronunciamento de despedida, a socialista ressaltou a “honra” de ter convivido com os demais parlamentares, especialmente, com o presidente do Poder Legislativo, Guilherme Uchoa (PDT). A Integrante do Democratas, por sua vez, fez um balanço do mandato, “guiado pela formação familiar e pela moral”.

Durante o Pequeno Expediente, que não permite apartes, Elina Carneiro ainda destacou a satisfação de ter sido presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e o apoio dispensado, principalmente, pelas parlamentares da Bancada Feminina ao trabalho que realizou no colegiado. “Além disso, não tinha como deixar de registrar o fato de o povo brasileiro,

sabidamente, ter eleito Dilma Rousseff a primeira mulher presidente do País”, frisou. A deputada recebeu homenagem dos demais membros da Alepe, por meio do 2º vice-presidente, Antônio Moraes (PSDB) – que presidiu parte da reunião plenária.

No Grande Expediente, Miriam – a mulher mais bem votada de toda a história do Parlamento Estadual, com 67.830 votos, no pleito de 2006 – se disse vitoriosa. “Mesmo não alcançando êxito no projeto que abracei ao disputar o cargo de vice, na chapa ao Governo do Estado, posso dizer que conquistei outras tantas vitórias trabalhando nesta Casa”, asseverou. Além de agradecer aos demais deputados a assistência oferecida, elogiou a dedicação dos servidores. “Por fim, agradeço aos eleitores pernambucanos, que, com consciência, confiaram uma das vagas desta instituição a



DISCURSOS - Socialista e integrante do Democratas foram elogiadas pelo trabalho realizado

Tony Gel (marido dela)”, acrescentou.

Apartearam a integrante do Democratas Antônio Moraes, Augusto César Filho (PTB), Bringel (PSDB), Elina Carneiro, Edson Vieira (PSDB), Henrique Queiroz (PR), Mavíael Cavalcanti (DEM), Ceça Ribeiro (PSB), André Campos (PT), Geraldo Coelho (PTB), Esmeraldo Santos (PR), Sebastião Rufino (PSB), Raimundo Pimen-

tel (PSB), Eriberto Medeiros (PTC), Aglailson Júnior (PSB), Adelmo Duarte (DEM), João Fernando Coutinho (PSB), Isaltino Nascimento (PT) e Jacilda Urquiza (PMDB). Augusto Coutinho (DEM), que está em Brasília, enviou mensagem de apreço.

Para Moraes, “a ausência de Miriam será uma grande perda”. “Foi um prazer começar minha vida pública ao lado de Vossa Excelên-

cia”, salientou César Filho. “Tenho certeza de que outras conquistas políticas a esperam”, previu Bringel. “Se dedicou com afinco à causa das mulheres”, lembrou Elina. De acordo com Vieira, a parlamentar “construiu uma imagem sólida”. “Grande mulher, que conseguiu se dedicar à família e aos pernambucanos”, considerou Queiroz. “Parabéns pela coragem e personali-

dade”, enalteceu Cavalcanti. “Nunca esqueça dos aprendizados que teve nesta Casa”, pontuou Ceça.

André Campos enfatizou o “exemplo de dignidade” deixado pela deputada. “Deu uma aula de competência”, atestou Coelho. “Não considero esse momento uma despedida”, observou Santos. “Todos aprendemos a admirá-la”, revelou Rufino. “Mostrou altivez mesmo em situações adversas”, recordou Pimentel. “Um futuro brilhante está reservado à Vossa Excelência”, projetou Medeiros. Segundo Aglailson Júnior, “merece o carinho de todos”. “Caruaru foi muito bem representada”, enfatizou Duarte. “Defendeu de forma belíssima a população pernambucana”, ponderou João Fernando Coutinho. “Seu trabalho deixará marcas”, evidenciou Nascimento. “Ficará a nossa amizade”, anunciou, por fim, Jacilda.

FOTOS: JOÃO BITA



América Latina

Diário de Pernambuco celebra 185 anos

A passagem dos 185 anos de fundação do *Diário de Pernambuco*, no dia 7 de novembro deste ano, foi registrada ontem pelo deputado Sebastião Rufino (PSB). O periódico mais antigo da América Latina, em circulação, é motivo de orgulho para todos os pernambucanos, de acordo com o parlamentar. “A participação em momentos importantes no cenário nacional e, em especial no Estado, merece respeito e admiração. O jornal sempre teve como referência a verdade dos fatos”, observou.

Desde a fundação em 1825, pelo tipógrafo Antônio José de Miranda Falcão, como um jornal especializado em anúncios, a empresa cresceu e se tornou uma moderna cadeia de comunicação composta de rádio, televisão, jornal, *inter-*



COMPROMISSO - Rufino destacou alto nível do periódico

net e publicações direcionadas para celulares. “O alto nível do jornalismo, a credibilidade pública e o padrão técnico de qualidade levaram o DP a atuar, cada vez mais, com lisura na defesa da democracia e na

divulgação das causas políticas, econômicas e sociais de interesse da população”, frisou, ressaltando o trabalho do presidente da entidade, Joezil Barros, e parabenizando todos os que integram a empresa.

Natal

Fé e gratidão marcam culto ecumênico

O clima contagiante do Natal ganhou, mais uma vez, espaço na Assembleia Legislativa, na manhã de ontem. Os servidores celebraram o período natalino com um culto ecumênico, no auditório da Casa. No evento, promovido pela Mesa Diretora da Alepe e coordenado pela Superintendência de Recursos Humanos (SPRH), representantes das religiões católica e evangélica e da prática do espiritismo fizeram explicações sobre o verdadeiro significado do Natal.

“É um momento de reflexão, no qual fazemos um balanço da vida. É hora de lembrarmos menos de Papai Noel e mais de Jesus Cristo”, observou o espírito Ricardo Andrade, que também é funcionário da Alepe. O pastor Miguel Cox, que representou a Igreja Episcopal Re-



ANÁLISE - Servidores refletiram sobre importância da data

formada do Brasil, citou a importância da formação familiar, do perdão e da solidariedade entre os povos. Já o diácono Marcelo Freitas abordou a necessidade de conhecer e reconhecer o próximo nas mínimas atitudes.

Fátima Coelho, chefe do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, lembrou que, ao longo do ano, foram desenvolvidas diversas ativi-

dades em prol do servidor e celebrar o nascimento de Jesus é uma iniciativa importante. “Nosso maior compromisso é com Deus. Esta data nos emociona bastante”, disse Fátima.

Durante o encontro, integrantes do Coral Vozes de Pernambuco entoaram diversas canções natalinas e encerraram o evento com Noite Feliz.

MOISÉS BARBOSA

Ordem do Dia

Centésima Trigésima Quarta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 16 de dezembro de 2010, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6168/2010
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1689/2010 de autoria da Deputada Isabel Cristina que denomina "Rodovia Antônio Cavalcanti Filho" a Rodovia PE-635 que liga os municípios de Afrânio e Dormentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/12/2010

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6169/2010
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1730/2010 de autoria da Deputada Isabel Cristina que denomina "Rodovia Antônio Cavalcanti Filho" a Rodovia PE-635 que liga os municípios de Afrânio e Dormentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/12/2010

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6170/2010
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1732/2010 de autoria do Deputado Augusto Coutinho que modifica a Lei nº 14.111, de 8 de julho de 2010.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/12/2010

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1525/2010
Autor: Poder Executivo

Institui a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Parecer Favorável das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 7ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/3/2010

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1654/2010
Autor: Deputado Augusto Coutinho

Declara de Utilidade Pública a Associação Nacional dos Estudantes e Professores Portadores de Câncer (ANEPCC) e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/7/2010

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 21/2007
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Augusto Coutinho

Declara de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro de Diabetes - IBRADI e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/12/2010

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1761/2010
Autora: Deputada Terezinha Nunes

Institui no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco o último sábado do mês de agosto em comemoração a **Festa do Vaqueiro de Jataí**.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/11/2010

Discussão Única da Indicação nº 5136/2010
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apele ao Prefeito da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras e Serviços Públicos daquele Município visando a limpeza e recuperação do esgoto, que transborda na esquina da Av. Antonio da Costa Azevedo com a Rua Dr. Lisbão Coutinho, no Bairro Peixinhos, naquela Cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/12/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5523/2010
Autor: Dep. Augusto César Filho

Voto de Aplausos pelos quarenta anos de fundação das Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão – FAINTVISA.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/12/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5524/2010
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Voto de Aplausos ao Professor Ilo Jorge de Souza Pereira, pelo excelente trabalho que o mesmo vem realizando à frente da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbano – SESTRAN, do Município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/12/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5525/2010
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Aplausos ao Dr. Aristides Sales Porpino Filho, pelo seu desempenho no comando da Delegacia de Paudalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/12/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5526/2010
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplausos ao Senhor Valdomiro Sampaio Martins, Superintendente Regional da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, em Pernambuco, pelo trabalho desenvolvido à frente da referida companhia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/12/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5527/2010
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplausos a Rede Globo Nordeste, pela excelente campanha de mídia de fim de ano, que enaltece o Nordeste, e em especial o nosso Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/12/2010

Atas

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO

AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO

OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE E TERESA LEITÃO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO COUTINHO, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, MAVIAEL CAVALCANTI, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, RAIMUNDO PIMENTEL, SÍLVIO COSTA FILHO E SOLDADO MOISÉS, ENCONTRANDO-SE LICENCIADA A DEPUTADA TEREZINHA NUNES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1016/2010, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR E ANDRÉ CAMPOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR, QUE APRESENTA VOTO DE APLAUSOS AO SENHOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO, PELO EMPENHO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL EM TRAZER AO COMPLEXO PORTUÁRIO INDUSTRIAL DE SUAPE AS EMPRESAS FIAT MONTADORA DE VEÍCULOS E CONE SUL S/A. O DEPUTADO GERALDO COELHO REGISTRA O CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO SENHOR ARTISTA LULA CARDOSO AYRES. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS LAMENTA O AVANÇO DO CONSUMO DE CRACK NO BRASIL E APRESENTA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR PASTOR JOSÉ FLOR DA SILVA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AOS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, QUE APRESENTA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, BALANÇO DA ATUAÇÃO DO COLEGIADO NO BIÊNIO DOIS MIL E NOVE/DOIS MIL E DEZ, APARTEADO PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA. O DEPUTADO BRINGEL PROFERE DISCURSO DE DESPEDIDA DESTA CASA E AGRADECE PELO APOIO AO LONGO DA LEGISLATURA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPIPIA E AOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, SENADOR SÉRGIO GUERRA E DEPUTADO GUILHERME UCHOA, APARTEADO PELOS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS, MIRIAM LACERDA, ERIBERTO MEDEIROS, ANTÔNIO MORAES, JOÃO FERNANDO COUTINHO, EDSON VIEIRA, EMERALDO SANTOS, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, AGLAILSON JÚNIOR E ADELMO DUARTE. O SENHOR PRESIDENTE SE CONGRATULA COM O DEPUTADO BRINGEL E ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 6126/2010, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1448/2010. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 65/2007, COM A EMENDA ADITIVA Nº 1, O SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1427/2010, O SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1544/2010 E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1568/2010 E 1731/2010 E EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1689/2010 E 1732/2010. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1727/2010. VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, SÉRGIO LEITE E TERESA LEITÃO (32 (TRINTA E DOIS) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO COUTINHO, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, MAVIAEL CAVALCANTI, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (17 (DEZESSETE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1727/2010, A INDICAÇÃO Nº 5126/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 5503/2010 E 5504/2010. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 5127/2010 A 5135/2010 E OS REQUERIMENTO NºS 5506/2010 A 5522/2010 E DEFERE REQUERIMENTOS, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO EVERALDO CABRAL, APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO AMARAÍ, NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA; A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO GURJAU, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO; A RESTAURAÇÃO DA PE-42, QUE SERVE DE LIGAÇÃO ENTRE A CIDADE DE IPOJUCA E A BR-101; A RESTAURAÇÃO DA PE-096, QUE SERVE DE LIGAÇÃO ENTRE A CIDADE DE BARREIROS E A BR-101; E A RECUPERAÇÃO DAS RODOVIAS VICINAIS ENTRE A PE-218 E A BR-424, NO AGRESTE MERIDIONAL DO NOSSO ESTADO. PELO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, QUATRO APELOS: DO PRIMEIRO AO TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A DUPLICAÇÃO DA BR-232, NO TRECHO QUE LIGA SÃO CAETANO ATÉ CRUZEIRO DO NORDESTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA; O ASFALTAMENTO DA PE 244 ATÉ A BR 424, NO TRECHO QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE ÁGUAS BELAS À VENTUROSA, PASSANDO PELAS VILAS E POVoados DE: CURRAL NOVO E GARCIA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, SÃO PEDRO DO CORDEIRO E SANTO ANTÔNIO DO TARÁ, NO MUNICÍPIO DA PEDRA/PE E TARÁ, NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA; A RESTAURAÇÃO DA PE 217, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE PESQUEIRA À VENTUROSA, PASSANDO POR ALAGOINHA; E O QUARTO, AO SENHOR SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS LOMBADAS NA BR 232, NAS IMEDIAÇÕES ONDE ESTÃO LOCALIZADAS A MAVEL, O POSTO TEXACO MOXOTÓ E A COLINA AUTOMÓVEIS, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO, VOTO DE

APLAUSO A UNIÃO BRASILEIRA DE ESCRITORES, SECCÃO PERNAMBUCO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE, PELO LANÇAMENTO DA REVISTA UNIÃO PELAS LETRAS. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, TRÊS REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO E SEGUNDO, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A FUNDAÇÃO KONRAD ADENAUER PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS EM DEFESA DA DEMOCRACIA E DO FORTALECIMENTO DO IDEAL LIBERAL NO BRASIL E EM DIVERSOS PAÍSES DO MUNDO; COM A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO AREIA BRANCA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, LOCALIZADO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE; E O TERCEIRO, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA SEVERINA CARNEIRO; PELO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, QUATRO REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO E SEGUNDO, VOTO DE APLAUSO AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO/PIEDADE EM RECONHECIMENTO AO TRABALHO DESENVOLVIDO POR ESSE SERVIÇO EM PROL DA CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM ESPECIAL AO TRABALHO DE FORMAÇÃO DE ATORES DA TURMA DOIS MIL E DEZ; AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, PELA SUA LUTA EM PROL DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS, DEPOIS QUE RETORNOU DE SÃO PAULO, AONDE SE SUBMETEU A UM TRANSPLANTE DE RINS, DOADO PELO SEU IRMÃO; O TERCEIRO, QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO A DENGUE E A EDUCAÇÃO PARA A LIMPEZA PÚBLICA, DA AUTORIA DO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE SANTA GERTRUDES/SÃO PAULO, PUBLICADO NO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO EM SETE DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO; E O QUARTO, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, PELA CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE. PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, DOIS REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO, VOTO DE APLAUSO AO 1º TENENTE CAPELÃO MILITAR, SR. YURI SOUZA GOMES, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A PERNAMBUCO DESDE O ANO DE DOIS MIL E OITO; E O SEGUNDO, VOTO DE PESAR POR ELE LIDO NESTA REUNIÃO. PELO DEPUTADO GERALDO COELHO, VOTO DE APLAUSO AO EMBAXADOR DA HUNGRIA NO BRASIL, PELO EXCELENTE SERVIÇO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PRESTADO JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA DE PETROLINA. PELO DEPUTADO ANTONIO MORAES, VOTO DE APLAUSO AO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, POR TER SIDO ELEITO PRESIDENTE DO COLEGIO DOS CORREGEDORES GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL. PELO DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR, DOIS REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO, LIDO NO PLENÁRIO; E O SEGUNDO, VOTO DE APLAUSO AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, PELA SUA INCANSÁVEL E INCESSANTE LUTA EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO NOSSO PAÍS, DO NORDESTE E EM PARTICULAR PARA PERNAMBUCO, PELA BRILHANTE INICIATIVA DE INJETAR RECURSOS FEDERAIS PARA O GOVERNO DO ESTADO E APLICAR EM INVESTIMENTOS NO COMPLEXO PORTUÁRIO INDUSTRIAL DE SUAPE PARA A INSTALAÇÃO DE UMA MONTADORA DE AUTOMÓVEIS FIAT E A CONE SUL S/A RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DA SIDERÚRGICA. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA NILZA NASCIMENTO RAMOS. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, VOTOS DE APLAUSO À ROTA DO MAR E AO CENTRO DE COMPRAS MODA CENTER SANTA CRUZ, PELO PRÊMIO INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL. PELO DEPUTADO ANTONIO MORAES, REQUERIMENTO DE INTERSTÍCIO AO PROJETO DE LEI Nº 1689. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA, REQUERIMENTO DE INTERSTÍCIO AO PROJETO DE LEI Nº 1732. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A PRÓXIMA, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO SENHOR ARTISTA LULA CARDOSO AYRES.

ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES

AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE E TERESA LEITÃO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO COUTINHO, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, GUILHERME UCHÔA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, MAVIAEL CAVALCANTI, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, RAIMUNDO PIMENTEL, SÍLVIO COSTA FILHO E SOLDADO MOISÉS, ENCONTRANDO-SE LICENCIADA A DEPUTADA TEREZINHA NUNES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1016/2010, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO CINQUENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO SENHOR ARTISTA LULA CARDOSO AYRES, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 5391/2010, DE AUTORIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, PASSA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO E CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS O SENHOR LULA CARDOSO AYRES FILHO, FILHO DO HONENAGEADO E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, QUE RESSALTA O ALCANCE DA OBRA DO HONENAGEADO NO BRASIL E NO EXTERIOR. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA DO CINQUENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO SENHOR ARTISTA LULA CARDOSO AYRES AO SENHOR LULA CARDOSO AYRES FILHO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR LULA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Sebastião Rufino; **3º Secretário,** Deputado Aglaílson Júnior; **4º Secretário,** Deputado Manoel Ferreira. **Procurador-Geral -** Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral -** Paulo César Menezes Teixeira; **Assistente Legislativa -** Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa -** Adriana Alves de Araújo; **Superintendente de Recursos Humanos -** Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira -** Marcelo Cabral e Silva; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica -** Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial -** Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional -** Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa -** Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo -** Cynthia Barreto; **Assistente Educacional -** Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe -** Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social -** Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa -** Marconi Glauco; **Editora -** Andréa Tavares; **Redatores -** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcideia Ramos; **Estagiários:** Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

CARDOSO AYRES FILHO, QUE ENALTECE A FIGURA DO PAI FALECIDO. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS, FAX E E-MAILS LAMENTANDO PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO; DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE; MILTON COELHO, PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE EM EXERCÍCIO; CORONEL CARLOS EDUARDO POÇAS AMORIM CASANOVA, COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE PERNAMBUCO; E PEDRO JOSÉ MENDES FILHO, SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E EMPREGO DO ESTADO, E A PRESENÇA DO SENHOR MÚCIO MAGALHÃES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DE PERNAMBUCO – AIP – E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENÇAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

pesar pelo falecimento do Senhor Cid Feijó Sampaio, de autoria do vereador Pedro Luiz Coutinho Martiniano Lins. Inteirada.

OFÍCIOS NºS 2573 - DO GERENTE REGIONAL DE NEGÓCIOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando a liberação de recursos do orçamento Geral da União em favor do Estado de Pernambuco. À 2ª Comissão.

COMUNICADOS NºS 30304, 55226 A 55946, 55998 A 56720, 56223 A 56704, 99420 A 99887, 99292 A 99556, 99546 A 99927, 99545 A 10243, 100044 A 100445, 99880 A 99955, 99467 A 99527 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 15 de dezembro de 2010. À Publicação.

Expediente

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 6150, 6153 E 6154 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 65/2007, 1568 e 1731, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 6151 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1427. A Imprimir.

PARECER Nº 6152 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1544. A Imprimir.

PARECER Nº 6155 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 21/2007. A Imprimir.

PARECER Nº 6156 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1245. A Imprimir.

PARECER Nº 6157 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1525, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. A Imprimir.

PARECER Nº 6158 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 21/2007. A Imprimir.

PARECER Nº 6159 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1245. A Imprimir.

PARECER Nº 6160 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1525, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. A Imprimir.

PARECERES NºS 6161, 6162, 6163 E 6164 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1614, 1622, 1654 e 1761, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 6165 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1525, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. A Imprimir.

PARECER Nº 6166 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1525, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 069 - DO DEPUTADO IZAIÁS RÉGIS solicitando licença em caráter cultural nos dias iniciando em 08 a 23 de janeiro de 2011, nos termos do Art. 35 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. À Publicação.

OFÍCIO S/N - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CELPE encaminhando Relatório Final da CPI da CELPE. À Publicação.

OFÍCIO Nº 015 - DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO comunicando que foi eleito o novo Presidente do Colégio dos Corregedores gerais dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal. Inteirada.

OFÍCIO Nº 171 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IPEM encaminhando Relatório de Gestão do exercício de 2010.. À 12ª Comissão.

OFÍCIO Nº 842 - DA CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE esclarecendo a Indicação nº 5074/2010 de autoria do Deputado Everaldo Cabral. Dê-se Conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 659 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ comunicando aprovação de Requerimento de voto de

Ofício

Ofício nº 069/2010.

Recife, 14 de dezembro de 2010.

Exmo. Sr. Deputado **GUILHERME UCHÔA** Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de autorizar a Licença Cultural no período de 08 a 23 de janeiro de 2011, em virtude de viagem a Portugal.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração ficando no aguardo das providências de praxe.

Atenciosamente,

IZAIÁS RÉGIS
Deputado Estadual – PTB
Primeiro Vice-Presidente

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **AUGUSTO COUTINHO** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 15 de dezembro e 1º de dezembro de 2010, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 15 de dezembro de 2010.

Augusto Coutinho
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 15/12/2010

João Fernando Coutinho
1º Secretário

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 6148/2010

Projeto de Lei Ordinária nº 1525/2010
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS DE GERENCIAMENTO COSTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO COM A EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA PELA CCLJ.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1525/2010, encaminhado pelo Governador do Estado através da Mensagem nº 032/2010. O Projeto em referência visa instituir a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 19, caput, da Constituição do Estado, bem como no art. 192 c/c com o art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria objeto do Projeto de Lei sob análise está inserida dentro da competência legislativa concorrente conforme previsto no inciso VI do art. 24 da Constituição Federal in verbis:

*“Art. 24 Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
(...)
VI – floresta, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.
(...)”.*

O Exmo. Sr. Governador informou na Mensagem acima referida que a Lei Federal nº 7.661, de 18 de maio de 1988, institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, parte integrante da Política Nacional para os Recursos do Mar – PNRM e da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA, a qual estabelece normas e diretrizes genéricas, que visam especificamente orientar a utilização na zona costeira, remetendo aos Planos Estaduais e Municipais o seu efetivo disciplinamento.

Assim, O Estado de Pernambuco a fim de observar o disposto na supracitada lei, propõe o presente projeto de lei a fim de instituir a Política Estadual do Gerenciamento Costeiro, parte integrante da Política Nacional que tem como objetivo geral disciplinar e orientar a utilização dos recursos naturais da Zona Costeira do Estado de Pernambuco, dotando-o de instrumento próprios, visando a melhoria da qualidade de vida das populações locais, da proteção do ecossistema e da beleza oceânica e do seu patrimônio natural, histórico e cultural, bem como com o seu desenvolvimento.

Cumpre-me ressaltar, ainda, que segunda a Mensagem Governamental de nº 032/2010 a proposição foi aprovada no Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA/PE e consolidada em consulta pública realizada em 05 de março de 2010 com a participação de representantes do Estado, Universidades, ONGs e outros setores da sociedade civil. No entanto, observei que o art. 10 da referida proposição invade competência municipal assim, apresento a seguinte Emenda Modificativa não só para afastar esse vício de inconstitucionalidade como também para adequar a redação do *caput* do art. 11 a nova redação a ser dada ao art. 10:

Emenda Modificativa de nº 01/2010 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária de nº 1525/2010 de autoria do Poder Executivo:

Ementa: Modifica a redação do art. 10 e do caput do art. 11 do Projeto de Lei Ordinária de nº 1525/2010 de autoria do Poder Executivo.

Art. 1º O art. 10 do Projeto de Lei Ordinária de nº 1525/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10 As praias são bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado o livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos considerados de interesse público e de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica.

§1º Entende-se por praia a área coberta e descoberta periodicamente pelas águas, acrescida da faixa subsequente de material detritico, tal como areias, cascalhos, seixos, pedregulhos, incluindo a vegetação rasteira até onde começa outro ecossistema, respeitados os limites dos terrenos de marinha e dos terrenos alodiais, sujeitos a regime jurídico diferenciado.

§2º Para as áreas urbanizadas não será permitido qualquer tipo de instalações de novas construções, urbanização ou outra forma de utilização do solo na zona costeira, na faixa de 33 m (trinta e três metros), considerada como “non aedificandi”, ou valor superior a este quando comprovado em estudo técnico, medidos perpendicularmente em direção ao continente, a partir da linha de preamar máxima da sizígia atual, salvo quando determinado a maior ou a menor por legislação municipal.

§3º Para as áreas não urbanizadas, a ocupação na faixa de 33 (trinta e três metros) e 100 (cem metros), a partir da linha de preamar máxima de sizígia atual, será precedida de estudo técnico, para definição do limite de proteção, sendo sempre considerada um faixa mínima “non aedificandi”, conforme estabelecido no parágrafo aterior”.

Art. 2º A redação do caput do art. 11 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 O Poder Público assegurará o acesso às praias e ao mar considerando os seguintes critérios, estabelecidos no Decreto Federal de nº 5.300, de 2004”.

Parágrafo único – Ficam mantidos a redação original dos incisos e do parágrafo único do artigo 11”.

Art.3º Fica mantida a redação dada originalmente aos demais artigos do Projeto de Lei de nº 1525/2010

Ante o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 1525/2010,com a Emenda Modificativa ora apresentada.

André Campos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1525/2010, de autoria do Poder Executivo com a Emenda Modificativa da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de dezembro de 2010.

Presidente: André Campos.

Relator : André Campos.
Favoráveis os (8) deputados: Adeldo Duarte, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Eriberto Medeiros, Jacilda Urquiza, Luciano Moura, Teresa Leitão.

REPUBLICADO

Parecer Nº 6155/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Desarquivado Nº 21/2007
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Augusto Coutinho

Ementa: Declara de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Diabetes – IBRADI e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o **Projeto de Lei Desarquivado n.º 21/07**, de autoria do Dep. Augusto Coutinho para análise e parecer;

Trata-se de matéria que pretende tornar de Utilidade Pública o **Instituto Brasileiro de Diabetes – IBRADI**, registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 06.099.610/0001-70 e estabelecido na Rua das Graças, nº 68, Graças, Recife-PE.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 19, caput, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 192, Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Para que determinada entidade seja declarada de interesse público, no que diz respeito à concessão de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, devem ser preenchidos os requisitos elencados nos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.548/91, regulamentada pela Resolução nº 149, de 29 de agosto de 1991, desta Corte Legislativa:

“Art. 1º As associações civis sem fins lucrativos, constituídas no Estado, poderão ser reconhecidas com de utilidade publica, mediante Lei, para efeito de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo anterior, o Projeto de Lei será instituído com a comprovação do atendimento aos seguintes requisitos:

- I - personalidades jurídicas;*
- II - registros nos órgãos fazendários, quando exigível;*
- III - funcionamento contínuo e efetivo nos últimos três anos;*
- IV - gratuidade dos cargos de Diretoria, Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou órgão equivalentes;*
- V - não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados, a qualquer título;*
- VI - não exercam atividades político-partidárias, nem delas participem sob qualquer modalidade;*
- VII - desenvolvam atividades de ensino ou pesquisa científica, de cultura, inclusive artística, filantrópica ou assistencial de caráter beneficente, comprovada pela apresentação de relatório circunstanciado referente aos três últimos exercícios;*
- VIII - publicação anual, ou encaminhamento à autoridade competente, de relatórios demonstrativos das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os recursos recebidos do poder publico e sua aplicação;*
- Que seus diretores possuam conduta ilibada.”*

Primeiramente, a entidade deve ser uma associação civil sem fins lucrativos (art. 1º da Lei nº 10.548/91). A associação deve também, fazer prova de que atende aos pressupostos elencados no art. 2º, incisos I a IX, da referida Lei nº 10.548/91, na forma disciplinada pela Resolução nº 149/91. Os documentos apresentados atendem às exigências legais, segundo parecer emitido no seio da Primeira Comissão desta Casa Legislativa.

A referida entidade é uma Sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem o objetivo de orientar, capacitar, promover e praticar atividades de assistência médica a portadores de diabetes, o Instituto Brasileiro de Diabetes (ibradi) presta serviços em caráter gratuito, permanente, e sem discriminação de clientela, ainda que sua ação se destine especificamente às pessoas portadoras de diabetes no Estado.

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o **Projeto de Lei Desarquivado nº 21/07**, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, seja pela **aprovação**, nos termos do Substitutivo nº 01.

Coronel José Alves
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Desarquivado nº 21/07**, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, nos termos do Substitutivo nº 01.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de dezembro de 2010.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Coronel José Alves.
Favoráveis os (3) deputados: Edson Vieira, Isabel Cristina, Marcantônio Dourado.

Parecer Nº 6156/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1.245/2009
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilidade de aparelho esfigmomanômetro de fácil manuseio (medidor de pressão) em espaços reservados às atividades esportivas, no âmbito do Estado e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.245/2009, de autoria da Deputada Doutora Nadege.

A matéria referida dispõe sobre cuidados preventivos, particularmente no que tange ao desempenho cardiovascular, que devem ser tomados por aqueles que praticam exercícios em locais destinados a essa finalidade tais como academias de ginástica, espaços de futebol society, campo e salão, tênis, vôlei, basquete e congêneres.

Prevê-se nessa proposição a obrigatoriedade de disponibilidade de aparelho esfigmomanômetro de fácil manuseio (medidor de pressão) digital ou de coluna de mercúrio, de fácil manuseio nos mencionados locais, operado por pessoa qualificada.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça resolveu apresentar um substitutivo, visando aperfeiçoar o projeto original.

2. Parecer do Relator

Haja vista a inexistência, na matéria, de dispositivos que contrariem as legislações financeira, orçamentária ou tributária, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.245/201009, oriundo deste Poder Legislativo, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Edson Vieira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º. Projeto de Lei Ordinária N.º. 1.245/2009, de autoria da Deputada Doutora Nadegi, está em condições de ser aprovado, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de dezembro de 2010.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Edson Vieira.

Favoráveis os (3) deputados: Coronel José Alves, Isabel Cristina, Marcantônio Dourado.

Parecer N° 6157/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N° 1.525/2010
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

EMENTA: Institui a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N° 1.525/2010, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N° 032/2010, datada de 25 de março de 2010, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Através da proposição em análise pretende-se instituir a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, a qual tem por finalidade disciplinar e orientar a utilização dos recursos naturais da Zona Costeira do Estado de Pernambuco, objetivando melhorar a qualidade de vida das populações locais, à proteção dos ecossistemas, da beleza cênica e do patrimônio natural, histórico e cultural.

A distribuição geográfica da Zona Costeira no Estado de Pernambuco compreende os seguintes municípios, distribuídos setorialmente, e das respectivas faixas marítimas de 12 milhas náuticas: Setor Norte, composto pelos Municípios: Goiana, Itamaracá, Igarassu, Araçoiaba, Abreu e Lima, Paulista, Itapissuma e Itaquitinga;

Setor Núcleo Metropolitano, composto pelos Municípios: Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, São Lourenço da Mata, Camaragibe e Moreno;

Setor Sul, composto pelos Municípios: Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Sirinhamém, Rio Formoso, Tamarandá, Barreiros e São José da Coroa Grande.

2. Parecer do Relator

A matéria analisada obedece a disposições contidas na Lei Federal n° 7.661, de 18 de maio de 1988 que define e institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, segmento integrante da Política Nacional para os Recursos do Mar – PNRM e da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA - que estabelece normas e diretrizes genéricas, que visam especificamente orientar a utilização nacional dos recursos na Zona Costeira, remetendo aos Planos Estaduais e Municipais o seu efetivo disciplinamento.

A proposição em análise vem amparada também no artigo 23, inciso VI, da Constituição Federal que estabelecem a competência comum da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na proteção ao meio ambiente e no combate a poluição em qualquer das suas formas

Baseado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação**, no mérito, do Projeto de Lei Ordinária N° 1.525/2010, oriundo do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Modificativa n° 01, apresentada no seio da Primeira Comissão.

Henrique Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N° 1.525/2010, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado, juntamente com a Emenda Modificativa n° 01, apresentada no seio da Primeira Comissão.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de dezembro de 2010.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (5) deputados: Clodoaldo Magalhães, Edson Vieira, Jacilda Urquiza, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 6158/2010

Comissão de Administração Pública
Substitutivo N° 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária N° 21/2007, desarquivado pelo autor
Deputado Augusto Coutinho

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE *DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BRASILEIRO DE DIABETES – IBRADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO N° 01/2010, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.*

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo N° 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária N° 21/2007, desarquivado pelo autor Deputado Augusto Coutinho, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em estudo foi apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Substitutivo objetiva alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária 21/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, com a finalidade de Declarar de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro de DIABETES – IBRADI e dá outras providências

2.2- O Substitutivo em análise “Declara de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro de Diabetes – IBRADI, e dá outras providências”. O referido Instituto é uma instituição sem fins lucrativo, registrado no cadastro nacional de pessoas jurídica sob o nº 06.099.610/0001-70, com sede na rua Barreiros, nº 100, bairro do Pina, Recife, Pernambuco;

2.3-Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo da Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária N° 21/2007, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais, que irão possibilitar Declarar de Utilidade Pública o Instituto de Diabetes – IBRADI, neste Estado.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo N° 01/2010, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Ordinária N° 21/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de dezembro de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 6159/2010

Comissão de Administração Pública
Substitutivo n° 01/2010 ao Projeto de Lei Ordinária n° 1245/2010
Origem: Comissão de Constituição Legislação e Justiça

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE SUBSTITUI INTEGRALMENTE A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1245/2010, QUE OBRIGA O USO DE ESFIGMOMAMOMETRO NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Chegou a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo n° 01/2010 ao Projeto de Lei Ordinária n° 1245/2010, para análise e emissão de parecer;

1.2- A matéria tramitou na Primeira Comissão onde recebeu o Substitutivo em análise, que foi publicado no Diário Oficial do dia 15 de dezembro de 2010.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposta original, de autoria da ex-deputada Doutora Nadegi, pretende obrigar a disponibilidade de Esfigmomamometro (medidor de pressão) nos espaços reservados às atividades esportivas, e dá outras providências;

2.2- Contudo, a redação da propositura primitiva estava eivada de vícios de inconstitucionalidade, fato que provocou a emissão do Substitutivo supracitado, o qual corrigiu tais vícios;

2.3- A aprovação da matéria em análise é de suma importância para a saúde pública, uma vez que evitará que pessoas sem condições adequadas de pressão arterial pratiquem esportes e, como consequência venham a ser vítima de acidente cardiovascular;

2.4- Portanto, esta relatoria recomenda a aprovação da matéria analisada, pois entende que as medidas nela contidas atendem ao interesse público.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

3.1- Diante das recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 1245/2009, de autoria da ex-deputada Doutora Nadegi, nos moldes do Substitutivo n° 01/2010, originário na Primeira .Comissão

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de dezembro de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 6160/2010

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária N° 1525/2010

Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1525/201, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 032, de 25 de março de 2010, e a Emenda Modificativa n° 01/2010, apresentada pela Comissão de Constituição, Legialação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise já recebeu parecer da Primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa instituir a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, com a finalidade de disciplinar e orientar a utilização dos recursos naturais da Zona Costeira do Estado de Pernambuco através de instrumentos próprios, visando a melhoria da qualidade de vida das populações locais, à poteção dos ecossistemas, da beleza cênica e do patrimônio natural, histórico e cultural;

2.2- Conforme contido na mensagem governamental em epígrafe a Lei Federal nº 7.661, de 18 de maio de 1988, instituiu o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, parte integrante da Política Nacional para Recursos do Mar- PNRM e da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA, que estabelece normas e diretrizes genéricas, que visam especificamente orientar a utilização nacional dos recursos na Zona Costeira, remetendo aos Planos Estaduais e Municipais o seu efetivo disciplinamento;

2.3- Cumpre destacar, que a zona costeira é o espaço geográfico de integração do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos naturais renováveis e não renováveis, levando em conta as interrelações do meio físico e biológico com as atividades sócio-econômicas. Esclarece ainda, que a Zona Costeira do Estado de Pernambuco abrange uma faixa terrestre composta pelos municípios costeiros e uma faixa marítima 12 milhas das Linhas de Base estabelecidas de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, compreendendo a totalidade do Mar Territorial;

2.4- Registra-se, que a proposta determina a proibição de qualquer intervenção na faixa marítima, na qual a ação das ondas passa a sofrer influência da variabilidade topográfica do fundo marinho, promovendo o transporte dos sedimentos promovendo a erosão costeira;

2.5-Quando da apreciação daproposta original no âmbito da Primeira Comissão se fez necessário a apresentação da Emenda Modificativa n° 01/2010, com o fito de afastar vícios de inconstitucionalidade como também adequar a redação do caput do art. 11 a nova redação a ser dada ao art. 10;

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com a Emenda Modificativa n° 01/2010, uma vez que evidencia o interesse público, com o disciplinamento de normas legais para instituição da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, neste Estado.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1525/2010, de autoria do Poder Executivo, com a inclusão da Emenda Modificativa N° 01/2010, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de dezembro de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 6161/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária n° 1614/2010
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO, AO CONSUMIDOR, DE DOCUMENTO CONTENDO EXTRATO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS ÀS EMPRESAS OPERADORAS DE PLANO OU SEGURO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Chegou a Comissão o Projeto de Lei Ordinária n° 16142010, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposta tramitou na Primeira Comissão, a qual não encontrou vícios de inconstitucionalidade ou de ilegalidade, pois emitiu parecer, opinando pela aprovação da matéria, publicado no dia 27/05/2010.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposta em tela obriga as pessoas jurídicas de direito privado que operam planos de assistência à saúde a emitirem documento contendo extrato dos pagamentos efetuados pelos consumidores a título de mensalidade, para efeito de declaração de imposto de renda, o qual deverá ser impresso em papel timbrado e encaminhado ao endereço do consumidor até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano;

2.2- Cabe ainda às empresas em foco armazenar as informações especificadas nesta lei, e fornecê-las ao consumidor sempre que solicitadas;

2.3- Portanto, esta relatoria recomenda a aprovação do projeto de lei ora analisado, pois atende ao interesse público.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

3.1- Diante das recomendações emitidas pelo relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1614/2010, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de dezembro de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 6162/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1622/2010
Autor: Deputado João Fernando Coutinho

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE INSTITUI O NÚMERO ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária, N° 1622/2010, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade instituir o Número Único Pernambucano de Emergência – NUPE, a ser adotado no Estado de Pernambuco,

2.2- Conforme justificativa do autor a presente medida objetiva oferecer um número único para atendimento de emergência, com a finalidade de facilitar a prestação de serviços públicos disponibilizados para à população e também propiciar um melhor atendimento ao cidadão em eventuais dificuldades, acidentes ou infortúnios, criando uma central que encaminhará as emergências solicitadas pela população;

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais para criação do Número Único Pernambucano de Emergência – NUPE, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1622/2010, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de dezembro de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 6163/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1654/2010
Autor: Deputado Augusto Coutinho

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E PROFESSORES PORTADORES DE CÂNCER - ANEPPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o projeto de Lei Ordinária N° 1654/2010, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposta ora em discussão recebeu parecer favorável na Primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa declarar de Utilidade Pública a Associação Nacional dos Estudantes e Professores Portadores de Câncer – ANEPPC, registrada no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob o nº 0008.623.995/0001 e estabelecida na Avenida Guararapes, 86, Santo Antônio , Recife, Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor a iniciativa tem por finalidade realizar importante trabalho social sob a inspiração dos mais puros valores éticos, dedicando-se à garantia dos direitos dos portadores de câncer . A proposta cuida de uma entidade que tem por finalidade promover a conscientização da população para as deficiências e provações com que passam os portadores de câncer, assim como atuar em defesa dos direitos dos seus associados;

2.3- Oportuno, ressaltar qua a referida Associação, é uma Sociedade civil sem fins lucrativos, desenvolve programas e projetos para comunidades carentes, em especial, atendendo pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, e conta com o apoio de voluntários que prestam serviços em caráter gratuito, permanente, e sem discriminação de clientela, priorizando as pessoas de vaixo poder aquisitivo;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais para Declarar de Utilidade Pública a Associação Nacional dos estudantes e Portadores de Câncer – ANEPPC, neste Estado.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1654/2010, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 15 de dezembro de 2010.

Presidente: Mavial Cavalcanti.
Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 6164/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1761/2010
Autora: Deputada Terezinha Nunes

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO O ÚLTIMO SÁBADO DO MÊS DE AGOSTO EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO VAQUEIRO DE JUTAI. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o projeto de Lei Ordinária N° 1761/2010, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposta ora em discussão recebeu parecer favorável na Primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa instituir no calendário oficial do Estado de Pernambuco o último sábado do mês de agosto em comemoração a Festa do Vaqueiro de Jutai;

2.2- Conforme justificativa da autora a iniciativa tem por finalidade prestar uma justa homenagem aos vaqueiros **JOAQUIM COELHO DE ALENCAR, ADOLFO GOMES E FRANCISCO CIPRIANO COELHO**, que no ano de 1960 criaram no Sertão do São Francisco o mais importante evento destinado aos vaqueiros sertanejos de Jutai, município de Lagoa Grande, neste Estado;

2.3- Oportuno, esclarece que a Festa do Vaqueiro seguiu a risca a tradição e continua agregando os verdadeiros vaqueiros que correm atrás do gado na caatinga sertaneja, reunindo milhares de pessoas com um contingente de mais de 200 Vaqueiros;

2.4- Cumpre registrar, que este ano o Prefeito de Lagoa Grande por sua iniciativa própria conferiu ao local a inauguração de uma estátua em tamanho natural de um Vaqueiro, que virou uma verdadeira atração turística para o Município. Ainda informa que foi inaugurado o Parque do Vaqueiro, onde a festa se realiza sob o comando da Associação dos Vaqueiros de Jutai

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais, que permitem a inclusão no Calendário Oficial do Estado, o último sábado do mês de agosto em comemoração a **FESTA DO VAQUEIRO** de Jutai, município de Lagoa Grande, Neste Estado.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1761/2010, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 15 de dezembro de 2010.

Presidente: Mavial Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 6165/2010

1 - Relatório.

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1525/2010, encaminhado pelo Governador do Estado através da Mensagem nº 032 de 25 de março de 2010, e a sua Emenda Modificativa nº 01/2010, da Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

2 - Parecer do Relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e nos art. 192 e 194, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo instituir a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro no âmbito do Estado de Pernambuco, disciplinando e orientando a utilização dos recursos naturais da zona costeira do Estado, para atender a necessidade de melhoria de qualidade de vida das populações locais, proteção dos ecossistemas, da beleza cênica, do patrimônio natural, histórico e cultural, possibilitando o desenvolvimento sustentável. Cumpre ressaltar que, a criação da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro encontra-se dentro da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do artigo 23, VI, da Constituição Federal, e a sua implementação irá ocorrer de forma compatível com os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, Política Estadual de Meio Ambiente e demais políticas públicas e programas governamentais, e se articulará ainda com o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, instituído pela Lei Federal nº 7.661, de 18 de maio de 1988, que integra ao Política Nacional para os Recursos do Mar – PNRM, e a Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA, que estabelece regras genéricas quanto à utilização nacional dos recursos da Zona Costeira, e remete aos Estados e Municípios o seu disciplinamento.

Vale ressaltar, que, como foi informado, o Projeto de Lei em questão foi aprovado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco – CONSEMA/PE, e consolidado em Consulta Pública realizada em 05 de março de 2010, que contaram com a participação de representantes do Estado, Universidades, ONGs e outras instituições públicas e civis, o que manifesta sem dúvida alguma a responsabilidade ambiental com o Projeto, e a preocupação de uma construção participativa.

Consideramos que esta iniciativa do Governo Estadual é necessária para atender a necessidade de melhoria de qualidade de vida das populações locais, proteção dos ecossistemas, da beleza cênica, do patrimônio natural, histórico e cultural, possibilitando o desenvolvimento sustentável, para esta geração e para as próximas.

Destacamos aqui o trabalho técnico sério e competente da área de Gerenciamento Costeiro - GERCO, do CPRH Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que integrou as sugestões para construção do projeto do Código de Meio ambientle do Estado de Pernambuco, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público do Estado - CAOP - MA – MPPE.

A Emenda Modificativa nº 01/2010, proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça veio contribuir para a maior perfeição do projeto, especialmente quanto a especificação dos limites de restrição de novas construções e urbanização e outras utilizações da zona costeira, quanto a ressalva da aplicação de Lei aos terrenos de marinha e alodiais, por terem regime jurídico diferenciado, bem como ao resguardar o respeito à legislação municipal quanto ao gerenciamento das áreas consideradas como “non aedificandi”.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer, desta Comissão de Defesa do Meio Ambiente, seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 1525/2010, de autoria do Governador do Estado, juntamente com a sua Emenda Modificativa nº 01/2010, da Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

Ceça Ribeiro
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 1525/2010 de autoria do Governador do Estado, em conjunto com a sua Emenda Modificativa nº 01/2010, da Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Meio Ambiente, em 15 de dezembro de 2010.

Presidente: Ceça Ribeiro.
Relator : Ceça Ribeiro.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Ceça Ribeiro, Elina Carneiro, Isaltino Nascimento.

Parecer N° 6166/2010

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Nº 1525/2010
Autor: Governador do Estado
Relator: Deputado Everaldo Cabral

1. Relatório

1.1 Distribuído nesta Comissão o Projeto de Lei Nº 1525/2010, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.

1.2 O Projeto em discussão institui a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, e dá outras providências.

1.3 O projeto acima referenciado recebeu a Emenda Modificativa Nº 01/2010 na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça desta Assembleia Legislativa, que modifica a redação do artigo 10 e do caput do11 do referido Projeto de Lei Ordinária.

2. Parecer do Relator

2.1 O Projeto encontra-se fundamentado no artigo 19, caput, da Constituição do Estado de Pernambuco e no artigo 192 combinando com o artigo 194 - II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

2.2 Este Relator entende que não existe impedimento moral, constitucional ou legal para a consecução legislativa do projeto de Lei ora em análise, estando em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, com o aperfeiçoamento proporcionado pela Emenda Modificativa Nº 01 apresentada pala Comissão de Constituição, Legislação e Justiça desta.

Everaldo Cabral
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Considerando as observações apresentadas pelo Relator opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº 1525/2010, aperfeiçoado pela Emenda Modificativa Nº 01/2010 apresentada pala Comissão de Constituição, Legislação e Justiça desta Casa Legislativa.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 15 de dezembro de 2010.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (2) deputados: Bringel, Esmeraldo Santos.

Parecer N° 6167/2010

Comissão de Educação e Cultura.
Projeto de Lei Ordinária Nº 1761/2010
Autora: Deputada Terezinha Nunes

PROPOSIÇÃO QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO O ÚLTIMO SÁBADO DO MÊS DE AGOSTO EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO VAQUEIRO DE JUTAI. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1761/2010, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1 - A presente propositura tem a finalidade de instituir no calendário oficial do Estado de Pernambuco o último sábado do mês de Agosto em comemoração a Festa do Vaqueiro de Jutai.

2.2 - Conforme justificativa do autor, *in verbis*: *O projeto em questão visa ressaltar, fortalecer e reconhecer a importância da contribuição histórica cultural do vaqueiro sertanejo do município de Jutai ao nosso Estado.*

A Festa do Vaqueiro de Jutai, município de Lagoa Grande, completou este ano 50 anos de realização ininterrupta. Criada em 1960 pelos vaqueiros Joaquim Coelho de Alencar, Adolfo Gomes e Francisco Cipriano Coelho tornou-se, ao longo do tempo, o mais importante evento de sua área no Sertão do São Francisco, reunindo milhares de pessoas e mais de 200 vaqueiros.

Buscando seguir à risca a tradição, a festa não se deixou dominar pelos modismos que, muitas vezes, descaracterizam por completo eventos deste tipo.

Continua a congregar os verdadeiros vaqueiros que correm atrás do gado na caatinga sertaneja, sem medo de enfrentar adversidades.

A missa deste ano, celebrada no último final de semana do mês de Agosto pelo padre Guimaráes, filho de vaqueiros, cujos pais se casaram durante a primeira festa, há 50 anos, conservou a participação de aboiadores e a benção de cada instrumento usado pelo vaqueiro na caatinga.

Também este ano foi inaugurada uma estátua em tamanho natural de um vaqueiro montado em seu cavalo, na entrada de Jutai, por iniciativa da Prefeitura de Lagoa Grande, conferindo ao local um monumento que virou uma verdadeira atração turística para o município. Ainda foi inaugurado o Parque do Vaqueiro, onde a festa se realiza sob o comando da Associação dos Vaqueiros de Jutai.

Imprescindível se faz que essa festa faça parte do calendário oficial do nosso Estado reconhecendo, apesar de todas as dificuldades, a realização de um evento que honra as tradições pernambucanas e ressalta a bravura do vaqueiro sertanejo.

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa inclusão ao calendário oficial do Estado de Pernambuco, desta histórica e importante festa do *município de Lagoa Grande*.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1761/2010, de autoria do Deputado Terezinha Nunes.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 15 de dezembro de 2010.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: Edson Vieira, Geraldo Coelho.

Parecer N° 6168/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1689/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Declara de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, à Associação de Amigos do Transplante de Medula Óssea - ATMO.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, à Associação de Amigos do Transplante de Medula Óssea – ATMO, com sede localizada à Rua Benfica, nº 1.103, sala 1, Galeria Campolina Center, Madalena, Recife-PE, CEP: 50720-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 07525989/0001-62, para os fins, direitos, deveres e prerrogativas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.584, de 7 de janeiro de 1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Adelmo Duarte
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 15 de dezembro de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.
Relator : Adelmo Duarte.
Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer N° 6169/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1730/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina Rodovia Antônio Cavalcanti Filho a PE - 635, que liga os municípios de Afrânio e Dormentes.

Art. 1º Fica denominada Rodovia Antônio Cavalcanti Filho, a PE - 635, que liga os municípios de Afrânio e Dormentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Adelmo Duarte
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 15 de dezembro de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.
Relator : Adelmo Duarte.
Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer N° 6170/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1732/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Lei Nº 14.111, de 8 de julho de 2010.

Art. 1º Inclui o §3º do Art. 1º da Lei Nº 14.111, de 8 de julho de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

§3º Os logradouros públicos somente poderão ser denominados após a assinatura da ordem de serviço da obra a ser denominada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Adelmo Duarte
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 15 de dezembro de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.
Relator : Adelmo Duarte.
Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Indicação

Indicação N° 5136/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um Veemente Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, Dr. Renildo Calheiros e à Secretária de Obras e Serviços Públicos daquele Município, Dra. Hilda Wanderley Gomes, no sentido de que sejam adotadas medidas Urgentes visando a limpeza e recuperação do esgoto, que transborda na esquina da Av. Antonio da Costa Azevedo com a Rua Dr. Lisboa Coutinho, no Bairro Peixinhos, naquela Cidade. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, Dr. Renildo Calheiros; à Secretária de Obras e Serviços Públicos daquele Município, Dra. Hilda Wanderley Gomes; à Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Brasil II, senhora Maria Terezinha Souza da Silva, com endereço na Rua Vicência Nº 13, Jardim Brasil II, Olinda-PE, CEP 53290-240; ao Presidente do Centro Comunitário de Assistência Social Nelson Mandela, com endereço na Rua Carmaúba Nº 32, Quadra A9, Ouro Preto, Olinda-PE, CEP 53330-530; ao senhor José Flávio Alves do Nascimento, com endereço na Rua 23 de novembro Nº 135, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53230-600; ao senhor Odi Neves de Melo, com endereço na Rua 1º de Janeiro Nº 449, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-490; à senhora Eliane de Castro Caldas, com endereço na Rua Timbaúba Nº 19-A, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-220; ao senhor Antonio Agripino Brasileiro Filho, com endereço na Rua 1º de Janeiro Nº 461, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-490 e ao senhor Amaral Duarte Segundo, com endereço na Av. Antonio da Costa Azevedo, Nº 874, CEP 53220-130, Peixinhos, Olinda, Recife/PE.

Justificativa

A recuperação do esgoto estourado que transborda na esquina da Av. Antonio da Costa Azevedo com a Rua Dr. Lisboa Coutinho, no Bairro Peixinhos, naquela Cidade é uma necessidade URGENTE, uma vez que se trata de uma via onde existe um intenso comércio e o movimento de pessoas é muito grande.

As pessoas que convivem diariamente com o problema não sabem se os resíduos que transbordam do referido esgoto são de origem de vazamento de fossas ou de outras fontes, ficando bastante desconfiadas quanto aos problemas de saúde que isso pode trazer para a população.

Outros problemas que o esgoto vazando causa são o mau cheiro que exala, o impedimento das pessoas de passarem pela Rua Dr. Lisboa Coutinho, que têm que desviarem para não pisarem nos detritos e a quantidade de mosquitos e baratas que aparecem no local.

A providência aqui solicitada nos foi encaminhada por pessoas residentes na Comunidade, tendo à frente o atuante Líder Comunitário Flávio Nascimento, cidadão consciente e preocupado com o bem estar e com as condições de saúde e higiene das pessoas da Comunidade onde vive.

Diante do exposto, na qualidade de representante do Povo na Assembleia Legislativa de Pernambuco, conhecedores que somos do excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Prefeito Renildo

Calheiros e pela Secretária de Obras e Serviços Públicos de Olinda, Dra. Hilda Wanderley Gomes e por uma questão de justiça, estamos apresentando esta Indicação, na esperança de que as Autoridades acima atendam ao nosso Pleito, por ser justo e oportuno, após a provação pelo meus ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 15 de dezembro de 2010.

Everaldo Cabral
Deputado

Requerimentos

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do artigo 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei nº 1525/2010 de autoria do Poder Executivo que institui a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, e dá outras providências.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 15 de dezembro de 2010.

Sebastião Rufino
Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, André Campos, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Bríngel, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Clodoaldo Magalhães, Edson Vieira, Elina Carneiro, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Everaldo Cabral, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel.

DEFERIDO

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei nº 1654/2010 de autoria do Deputado Augusto Coutinho que Declara de Utilidade Pública a Associação Nacional dos Estudantes e Professores Portadores de Câncer (ANEPPC) e dá outras providências.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 15 de dezembro de 2010.

Miriam Lacerda
Deputada

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, André Campos, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Bríngel, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Clodoaldo Magalhães, Edson Vieira, Elina Carneiro, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Everaldo Cabral, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Sebastião Rufino

DEFERIDO

Requerimento N° 5523/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido **VOTO DE APLAUSO** pelos 40 anos de fundação das **FACULDADES INTEGRADAS DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – FAINTVISA**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador, **Eduardo Campos**; ao Excelentíssimo Prefeito de Vitória, **Elias Lira**, a Diretora da FAINTVISA, Sra. **Maria das Graças de Souza Carneiro da Cunha**.

Justificativa

As Faculdades Integradas de Vitória de Santo Antão – FAINTVISA, foram instaladas através do Parecer nº 49/72, de 08 de junho de 1972/ CEE-PE, autorizando seu funcionamento para os cursos de Licenciatura de Curta duração da Faculdade nas seguintes graduações: Ciências, Estudos Sociais e Letras, com 60 vagas semestrais por curso. Esse Parecer foi homologado pela Resolução 07/72, de 14 de junho de 1972, do Conselho Estadual de Educação do Estado de Pernambuco. Em 1981, através da Portaria Ministerial nº 350, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de maio de 1981, foi concedido o reconhecimento dos cursos de Estudos Sociais e Ciências. No mesmo ano, foi concedido o reconhecimento do curso de Letras. O processo para a plenificação dos cursos foi iniciado em 1986. Através da Portaria Ministerial nº 486, foi outorgada a conversão pela via plenificação dos cursos de Licenciatura Plena em Ciências, com habilitação em Biologia e Matemática e em Letras, com habilitação em Português/Inglês. A Portaria Ministerial de 04 de maio de 1987, autorizou a conversão pela via de plenificação do curso de Estudos Sociais em Licenciatura Plena, com habilitação em História e Geografia.

Já em 1998, com as novas tendências no Sistema de Educação, foi criada mais uma unidade de ensino, dessa vez a Faculdade de Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e Orientação Educacional, autorizada pela Portaria Ministerial nº 893 de 21.06.99 a qual irá formar profissionais da educação, conscientes da realidade brasileira com uma base teórica aliada à competência técnica e política, capazes de, não apenas transmitir o conhecimento, mas, de criar ou reformular o saber científico, bem como, desenvolver pesquisas e se integrar à comunidade, de forma a possibilitar uma ação transformadora em direção à modernidade. Com o surgimento da nova unidade de Ensino, Faculdade de Pedagogia da Vitória, institucionalizou-se uma Entidade Superior, que integrasse todas as Unidades, esta congrega atualmente os cursos de Bacharelado em Turismo e Administração. Foram então criadas as FAINTVISA - FACULDADES INTEGRADAS DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO reconhecida pela portaria nº1865 de 03 de Julho de 2003 como instituição integrante do Sistema Federal de Ensino. Nelas se inserem, também, os cursos de Secretariado

Executivo e Farmácia. Nos dias atuais as FAINTVISA têm plena consciência de sua missão e do nobre dever que é preparar cidadãos que promovam uma sociedade justa onde a democracia se perpetue em toda a sua plenitude.

O trabalho constante da FAINTVISA, é um conjunto de ações voltadas para profissionalizar e graduar pessoas altamente qualificadas, cidadãs e cidadãos responsáveis, capazes de atender às necessidades de todos os aspectos da atividade humana, oferecendo-lhes qualificações relevantes, incluindo capacitações profissionais nas quais sejam combinados conhecimentos teóricos e práticos de alto nível mediante cursos e programas que se adaptem constantemente às necessidades presentes e futuras da sociedade.

Para isso, estimulamos a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, por meio do trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive. Tudo isso sem deixar de lado a formação de profissionais éticos nos diferentes cursos e áreas de conhecimento, com desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, comprometidos com a sua formação contínua, com sua inserção no processo de desenvolvimento sócio-político-cultural e econômico do país e, em particular na cidade de vitória de Santo Antão, sua região de influência geoeconômica e toda a região nordeste do país, prestando solidariedade como forma de manutenção do espírito fraterno entre os homens.

Neste ano de 2010, a FAINTVISA – empresa que há 40 anos dedica-se à formação de profissionais qualificados – vivenciou duas grandes etapas: a primeira, AVALIES – Avaliação Institucional – ocorrida no período de 03 a 07 de agosto do corrente ano. O resultado, como era de se esperar de uma instituição séria e comprometida com sua missão, foi a **Concessão de Recredenciamento Institucional** por mais cinco anos.

A segunda etapa foi a Avaliação para Reconhecimento dos Cursos de Psicologia e Farmácia, ocorrida no período de 27 a 30 de outubro de 2010, quando avaliadores do MEC estiveram na FAINTVISA procedendo à verificação *in loco* dos Cursos de Bacharelado em **Farmácia** – Formação Generalista e **Psicologia** – Formação do Psicólogo, iniciados em 2005 e em 2006, respectivamente. Nessa etapa, foram analisadas três grandes dimensões:

1. Organização Didático-Pedagógica;

2. Corpo Docente e,

3. Infraestrutura da IES para os dois Cursos avaliados.

Em todas essas dimensões, os cursos obtiveram conceitos extremamente favoráveis, o que os conduziu a condição qualitativa de **RECONHECIDOS LEGALMENTE** pelo Ministério da Educação e Cultura. Esses resultados atestam o compromisso desta IES, em busca da formação integral dos futuros profissionais, convencidos que a Educação superior é um compromisso contínuo.

Pelo reconhecimento ao dinamismo e pela contribuição a educação pernambucana, solicito o apoio dos nobres parlamentares da Casa de Joaquim Nabuco, a este Voto de Aplauso pelos 40 anos das Faculdades Integradas de Vitória de Santo Antão.

Sala das Reuniões, em 13 de dezembro de 2010.

Augusto César Filho
Deputado

Requerimento N° 5524/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, no sentido de que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje, um VOTO DE APLAUSOS para com o Professor Ilo Jorge de Souza Pereira, pelo excelente trabalho que o mesmo vem realizando à frente da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbano – SESTRAN, do Município de Goiana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Professor Ilo Jorge de Souza Pereira, Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbano – SESTRAN, do Município de Goiana, com endereço na Rua Sítio do Sapoti, Nº 18, Goiana/PE, CEP 55900-000; ao Exmo. Senhor Prefeito da Cidade de Goiana, Henrique Fenelon de Barros Filho; com endereço na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE, CEP 55.900-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goiana, Vereador José Carlos Correia da Silva e aos Vereadores Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira; Arnaldo Lopes Ferreira Braga; Carlos Alberto dos Santos Viegas Júnior; Jamilson Albertino da Silva; João Bosco Saraiva da Silva; Maria Madalena Lourenço de Oliveira; Nilson Vieira de Sândi; Rubens Belarmino de Oliveira e Valdete Maria da Cruz, todos com endereço na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 115, Centro, Goiana/PE, CEP 55.900-000.

Justificativa

A atuação do Professor Ilo Jorge de Souza Pereira no Cargo de Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbano – SESTRAN, do Município de Goiana é um fato marcante, que merece ser elogiado não só no âmbito do Distrito e da Cidade de Goiana e sim perante toda a Sociedade Pernambucana, nesta Casa Legislativa, onde se encontram os representantes legítimos de todos os Pernambucanos.

A capacidade de trabalho, a formação profissional, a dedicação exclusiva e a credibilidade do Professor Ilo Jorge, nos diversos cargos que já exerceu em Goiana, nos últimos quatro anos, o credenciam para resolver em caráter definitivo, caso tenha o apoio necessário, os problemas do trânsito de Goiana e ainda colaborar de forma estreita e competente com as Autoridades Estaduais para que os Goianenses possam ter uma melhor segurança. O Professor Ilo Jorge, em pouco tempo à frente da SESTRAN de Goiana, já conseguiu aprovar junto ao Fundo Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, um Projeto no valor de quinhentos mil reais, destinado a aquisição de veículos, motos, central de rádio e curso de formação para Guardas Municipais, demonstrando desta forma a sua vontade de acertar e bem servir ao Povo, reafirmando com sua dedicação a atuação irretocável que teve nos Cargos que exerceu anteriormente, sendo desta forma uma verdadeira Ilha de Competência e Eficiência na atual Administração da Prefeitura da Cidade de Goiana.

Diante do exposto, como forma de louvar e incentivar o Professor Ilo Jorge de Souza Pereira, pela sua excelente atuação no Cargo de Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbano – SESTRAN, do Município de Goiana, para que continue a desenvolver o seu trabalho sério, competente e acima de tudo honesto, pelo bem da Comunidade Goianense, na qualidade de Representante do Povo na Casa de Joaquim Nabuco e por uma questão de justiça, estamos apresentando o presente Requerimento, na esperança de sua aprovação pelos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 15 de dezembro de 2010.

Everaldo Cabral
Deputado

Requerimento N° 5525/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado **UM VOTO DE APLAUSO, ao Ilmo. Sr. Dr. Aristides Sales Porpino Filho, pelo seu desempenho no comando da Delegacia de Paudalho.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao agraciado à Rua Leon Helmer, nº 54 Aptº 1502 - Edf. Chateau Labarde - Boa Viagem - Recife-PE - CEP: 51.030-370, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damásio, à Rua São Geraldo, nº 111 - Santo Amaro - Recife- PE- CEP: 50.040-020, ao Ilmo. Sr. Chefe da Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro Soares Cardoso, à Rua da Aurora, nº405 - Boa Vista - Recife - PE - CEP: 50.050-000.

Justificativa

O combate a criminalidade tem sido uma ação constante na vida do Dr. Aristides Sales e seus comandados, atuantes na Cidade de Paudalho. As operações realizadas pelo Delegado e sua Equipe vem trazendo um novo alento à população da Mata Norte, despertando, entre muitos, a consciência de que com determinação e coragem no combate a criminalidade, conseguiremos no futuro bem próximo a paz tão almejada. A finalidade desta proposição é de incentivar e aplaudir o desempenho das ações que visam proteger a sociedade.

Sala das Reuniões, em 15 de dezembro de 2010.

Eduardo Porto
Deputado

Requerimento N° 5526/2010

Requeremos à Mesa, Ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um **VOTO DE APLAUSO** ao Sr. Valdomiro Sampaio Martins, Superintendente Regional da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, em Pernambuco, pelo trabalho desenvolvido a frente da referida companhia.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor de proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado – Dr. Eduardo Campos – Palácio do Campo das Princesas Recife PE; ao Ilmo. Sr. Valdomiro Sampaio Martins, na Superintendência Regional de Pernambuco – CONAB, na Estrada do Barbalho, nº 960 – Iputinga. 50690-000 – Recife – PE; Exmo. Sr. Wagner Gonçalves Rossi, Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, SGAS 602 - Projeção D - Av. L 2 Sul - Asa Sul –CEP. 70100-000 Brasília - DF;ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária – SARA – Dr. Ranilson Ramos à Av. Caxangá, 2.200 - Cordeiro - Recife - PE - CEP 50.711-000, ao Exmo. Sr. Presidente do IPA - Dr. Júlio Zoé de Brito com endereço à Av. General San Martin, 1371 - San Martin - Recife - PE - CEP: 50761-000.

Justificativa

O trabalho desenvolvido pelo Superintendente Regional da CONAB, em Pernambuco, Sr. Valdomiro Sampaio Martins, vem contribuir com as políticas sociais e desenvolvimentos, através do excelente trabalho realizado na CONAB, no crescimento agrícola do Estado.

O trabalho desenvolvido pelo atual Superintendente da CONAB, Sr. Valdomiro Sampaio Martins, merece destaque, principalmente na área social com o programa de Aquisição de Alimentos – PAA e a Doação de Alimentos.

A Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, empresa pública vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, está presente em todas as regiões brasileiras, acompanhando a trajetória da produção agrícola, desde o planejamento do plantio até chegar à mesa do consumidor. A atuação da Companhia contribui com a decisão do agricultor na hora de plantar, colher e armazenar e segue até a distribuição do produto no mercado, fase em que a garantia dos preços mínimos oferecidos pelo governo é traduzida em abundância no abastecimento e estímulo à produção.

Para estas ações, a Companhia realiza estudos e estatística dos preços, assim como os levantamentos de custos de produção da agropecuária, a expectativa de plantio e de colheita de grãos, além do volume e localização de estoques públicos e privados de uma gama de produtos.

A estimativa da produção sucroalcooleira e outras informações pertinentes são estendidas também à safra de café e de cana-de-açúcar.

No que diz respeito à definição das políticas públicas para o abastecimento alimentar no país, no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), a Companhia é responsável por sua execução. A atuação se faz por meio da Aquisição do Governo Federal (AGF), instrumento capaz de equilibrar a renda do produtor rural, do agricultor familiar e de suas cooperativas, frente a oscilação do preço no mercado.

Na prática, isso significa comprar produtos agrícolas, formar estoques e vendê-los na hora certa para regularização do mercado consumidor. Nas economias em que a agricultura tem papel relevante, como, por exemplo, na agricultura familiar, existe a preocupação em estabelecer políticas de sustentação de renda para o setor. O governo brasileiro conta com mecanismos para corrigir as distorções próprias da atividade. Isso ocorre ao se reduzir o excesso eventual de oferta, num período crítico para o produtor, ou devolver esse excedente ao mercado na entressafra, atenuando, assim, o impacto da elevação dos preços ao consumidor. Esse conjunto de ações que traduzem a prática da PGPM é uma importante ferramenta para impulsionar a agricultura, além de regularizar o abastecimento alimentar do País.

A armazenagem é uma área estratégica no abastecimento. E, para a Conab, a atividade vai além da guarda de produtos. São ações e articulações que envolvem estudo, planejamento e administração, incluindo, por exemplo, a gestão do Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras, que mostra onde estão os armazéns brasileiros, quantos são e qual a sua capacidade estática.

O Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), no qual o governo compra a produção familiar a preços adequados, de forma descomplicada e sem intermediários, também tem presença efetiva da Conab na sua execução, em parceria com outros órgãos governamentais. O PAA objetiva superar o maior desafio para os agricultores familiares, que é vender a produção a preços remuneradores e compatíveis com o mercado.

A venda de estoques públicos por meio de processos legais, como os leilões eletrônicos, também é outra atribuição da Companhia frente ao mercado. Àqueles que têm dificuldades de acesso a esse tipo de operação, caso dos pequenos criadores e micro agroindústrias, a Conab oferece a opção do Programa de Vendas em Balcão. Por este instrumento de apoio, a Companhia define as

quantidades de produtos como o milho, arroz em casca e outros necessários a essas atividades econômicas.

É também a estatal que organiza e envia as cestas de alimentos que o governo federal destina a comunidades atingidas por adversidades climáticas, como as vítimas de calamidades, como as enchentes que assolaram os Estados de Pernambuco e Alagoas recentemente. O atendimento se estende a comunidades em situação de insegurança alimentar no Brasil, como indígenas e quilombolas e, no exterior. Muitos produtos que compõem as cestas de alimentos distribuídas pela Companhia são oriundos da agricultura familiar, comprados com recursos do PAA. A integração compra da produção familiar e distribuição de alimentos diminui o custo das cestas e aumenta o número de pessoas atendidas.

Graças a sua experiência em logística de abastecimento, a Conab coordena a estruturação de mercados atacadistas de produtos alimentares para melhorar seu desempenho. Assim tem sido com Programa Brasileiro de Modernização do Mercado de Hortigranjeiros (Prohort), que integra as Centrais de Abastecimento (Ceasas) de todo o Brasil. Com foco na população de renda mais baixa, a instituição está implantando a Rede Solidária para o Fortalecimento do Comércio Familiar de Produtos Básicos (Refap) e, junto com o Ministério de Aquicultura e Pesca, a Feira do Peixe. Nos dois casos, a proposta é apoiar a infra-estrutura de distribuição e venda dos produtos, de modo que o varejista de pequeno porte e o pescador artesanal tenham custos menores e renda garantida e possam vender produtos mais baratos ao consumidor final.

Durante este ano de 2010, a Superintendência aprovou 156 projetos na modalidade do PAA de Compra com Doação Simultânea, um investimento de aproximadamente 37 milhões de reais, os quais beneficiaram e ainda beneficiará cerca de 9 mil agricultores, de 825 mil consumidores que receberão os produtos, abrangendo um total de 57 municípios no Estado de Pernambuco. Na modalidade de Compra Direta da Agricultura Familiar, só no ano de 2010 foram adquiridos mais de 5 mil toneladas de produtos oriundos da agricultura familiar serão utilizados para a doações de cestas de alimentos.

Ainda, na distribuição de cestas de alimentos às comunidades específicas foram doadas aproximadamente 280 mil cestas, dentre elas 55 mil foram destinadas as vítimas das enchentes que aconteceram recentemente.

Por fim, além dessas ações citadas no âmbito da Sureg/PE, executadas com recursos do MDS/MDA, destacam-se ainda as doações de alimentos às entidades públicas e assistenciais que totalizou cerca de 4 mil toneladas de alimentos doados só no ano de 2010.

Por tratar-se de merecido reconhecimento, somos por sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 15 de dezembro de 2010.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 5527/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido **VOTO DE APLAUSO** a REDE GLOBO NORDESTE, pela excelente campanha de mídia de Fim de Ano, que enaltece o Nordeste, e em especial o nosso Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador, **Eduardo Campos**; ao Ilustríssimo Sr. Diretor Regional da Rede Globo Nordeste, **Celso Coil**, e a Ilustríssima Sra. Diretora de Jornalismo da Rede Globo Nordeste, **Jó Mazzarolo**.

Justificativa

Nos últimos dias que antecedem o Novo Ano, todos os telespectadores foram surpreendidos pela excelente mensagem de ‘Votos de Congratulações’ de Fim de Ano, através de campanha de mídia produzida pela **Mercado Comunicação**, filmada nas dependências de importante Centro de Compras da capital. O citado clipe faz transbordar emoção do começo ao fim da mídia. Campanha esta que consegue exercer sobre o nordestino - *o pernambucano em especial* - aquele sadio orgulho do histórico Leão do Norte, através de cenas do nosso rico acervo musical e cultural, onde a amizade, o humanismo, o altruísmo e outras virtudes de nossa gente, são mostradas para todos, em um evento cotidiano que se transforma na cerimônia de celebração de um novo tempo que vai chegar. Que a mágica transmitida em tão honrosa homenagem ao nosso Nordeste e ao nosso Pernambuco, no coração, seja sinônimo de previsões de dias cadas vez melhores para nosso povo, nosso estado e nosso país. A Rede Globo Nordeste, além de parceira inconteste da democracia, da cultura, da cidadania, tem mais um louvor em seu vasto histórico: a de despertar o ‘pernambucanismo’ de todos nós. Pelo reconhecimento a Rede Globo Nordeste por mais uma campanha de indefectível bom gosto, solicito o apoio dos nobres parlamentares da Casa de Joaquim Nabuco, a este Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 15 de dezembro de 2010.

Henrique Queiroz
Deputado

Portaria

PORTARIA Nº. 715/10

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº.430629/2010, do Deputado Nelson Pereira,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 91% (noventa e um por cento) para 120% (cento e vinte por cento), no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, da servidora **FABIANA MORAES DE SOUZA**, retroagindo ao dia 1º de dezembro do corrente ano, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº. 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 15 de dezembro de 2010.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário